

RESOLUÇÃO Nº 03 /85

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-
PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias ,
tendo em vista o que consta do Processo nº 1.395/85-41 - Progra-
ma de Pós-Graduação em Educação,

CONSIDERANDO o Art. 18 do Estatuto da UFES,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Programa de
Pós-Graduação em Educação; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamen-
to,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o reajuste da Taxa de Matrícula e
da Taxa de Unidade de Crédito nas Disciplinas e Atividades do Cur-
so de Mestrado em Educação para o 1º Semestre de 1985, sejam fi-
xadas com os seguintes valores:

a) Taxa de Matrícula: Cr\$ 6.963,00 (seis mil, novecentos
e sessenta e três cruzeiros);

b) Taxa por Unidade de Crédito: Cr\$ 2.789,00 (dois mil ,
setecentos e oitenta e nove cruzeiros), válidos até 30 de junho
de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MARÇO DE 1985

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

pub. no B.O. de março/85 (nº 03)